

ACÓRDÃO Nº 2472/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC-024.570/2007-5
- 1.1. Apensos: TCs 032.681/2012-7 e 010.566/2000-3
2. Grupo: II - Classe: IV - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessados: Banco do Brasil S.A. - Superintendência Regional no Maranhão (00.000.000/0020-54); Sergei Medeiros Araujo (408.188.963-53).
 - 3.2. Responsáveis: A. J. Aguiar Comércio e Representações (00.239.221/0001-17); Anizio Romanholo (543.384.098-00); Anna Paola Novaes Stinchi (104.782.738-78); Antonio Neves Cavalcante (181.232.443-04); Antonio Raimundo Ferreira Lima (330.236.203-00); Arimatéia Comércio e Representações Ltda. (02.597.601/0001-59); Carlos Antonio Ferreira Lima (297.490.853-53); Guanabara Comércio e Representação Importação e Exportação Ltda. (01.604.808/0001-40); Idelmar Borges Coelho (257.607.773-00); Inez Sampaio Guilhon (417.571.653-04); J. Carnib Comércio e Representações Ltda. (02.195.398/0001-94); Jairo Xavier Reis Carnib (104.301.214-15); Lila Magazine Comércio e Representações Ltda. (00.686.617/0001-02); Paulo Roberto Moreira da Silva (112.379.107-49); Prefeitura Municipal de Codó/MA (06.104.863/0001-95); Ricardo Antônio Archer (174.698.647-68); Sonia Maria Arimateia Carnib (149.198.183-00); Tipizal Comércio e Representações Ltda. (02.401.150/0001-32).
4. Unidade: Município de Codó/MA.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo/MA (Secex/MA).
8. Advogados constituídos nos autos: Emmanuel Almeida Cruz (OAB/MA 3806) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial decorrente de conversão de representação encaminhada pela Procuradoria da República no Estado do Maranhão, versando sobre irregularidades praticadas pelo então Prefeito, Sr. Ricardo Antônio Archer, durante o exercício de 1998, na aplicação de recursos do Fundef e da merenda escolar, transferidos pela esfera federal,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, da Lei 8.443/1992, e Enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, em:

9.1. proceder às seguintes alterações no Acórdão 1.787/2007-Plenário, inserido na Relação 12/2007 do gabinete do Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, sessão de 5/9/2007, Ata 37/2007:

9.1.1. excluir no subitem 3.1 o nome do responsável “Paulo Roberto M. Silva, membro da Comissão de Licitação (CPF não identificado)”;

9.1.2. excluir no subitem 9.5 o nome do responsável “Paulo Roberto M. Silva”;

9.2. proceder à correção dos seguintes erros materiais no Acórdão 1.384/2011-Plenário:

9.2.1. excluir nos itens 3 e 9.4 o nome do responsável “Paulo Roberto Moreira da Silva, membro da Comissão de Licitação (CPF não identificado)”;

9.2.2. incluir no item 3 o nome da responsável Sônia Maria Arimateia Carnib (CPF 149.198.183-00);

9.2.3. alterar a redação do item 3 e dos subitens 9.1, 9.2 e 9.3, para que, onde se lê: “Inez Sampaio Guilhon”, leia-se: “Inez Guilhon Lima”;

9.3. determinar a Secex/MA que:

9.3.1. promova as comunicações processuais com as devidas correções;

9.3.2. notifique o Sr. Paulo Roberto Moreira da Silva, CPF 112.379.107-49, da presente deliberação, informando-lhe da correção constante do item 9.2.1 supra;

- 9.3.3. encaminhe cópia deste acórdão, acompanhado das peças que o fundamentam:
- 9.3.3.1. à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei 8.443/92 c/c o § 6º do art. 209 do Regimento Interno; e
- 9.3.3.2. ao Sr. Paravecini Neiva Soares Viana, Delegado da Polícia Federal em Caxias/MA, com vistas à instrução dos autos do Inquérito Policial 0026/2007-4 - DPF/CXA/MA.

10. Ata nº 35/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 11/9/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2472-35/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral